



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 1.049 DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências correlatas.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,***

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como **PRAÇA LEONARDO FERREIRA DE SOUZA** a praça situada na Rua Nossa Senhora do Amparo, em frente ao antigo "Bar do Zumbo".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no referido logradouro, contendo a denominação ora oficializada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário do Catete, 10 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**

João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração